## APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma: Proposta de lei n.º/XII (2.ª) Projecto de lei n.º 315/XII (2.ª)
Identificação do sujeito ou entidade (a) Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do
Norte (STIANOR)
Morada ou Sede:  Rua Formosa, nº 223 4000-251 PORTO
Local PORTO
Código Postal – 4000-251 PORTO
Endereço Electrónico sindicatoalimentacaonorte@gmail.com
Contributo:
A apreciação do Projecto de Lei referido, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, suscita-nos os seguintes comentários:
O STIANOR desde sempre se insurgiu contra a falta de medidas adequadas ao combate dos falsos recibos
verdes, pugnando não só pela sua consideração como verdadeiros contratos de trabalho sem termo, como também pela criminalização das condutas patronais.
Nestes termos, perante a continuação da falta de iniciativa do Governo em criar mecanismos dissuasores
desta prática ilegal de contratação, a CGTP manifesta o seu total apoio ao projecto de lei apresentado,
fazendo votos que os comportamentos abusivos do patronato de celebração de falsos contratos de prestação
de serviços, sejam devidamente punidos.
Data Porto, 20 de Dezembro de 2012  Assinatura Jose Pravia da Casta Lagra
(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores,

etc.